



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
PREVIDÊNCIA – SEADPREV

PORTARIA GAB. SEADPREV Nº 195/18

Altera a PORTARIA CONJUNTA GAB. SEADPREV/SDR Nº109/2017 que institui e nomeia os membros do Comitê de Monitoramento para fiscalização do Contrato nº 02/2017 – SUPARC, referente à Concessão de uso de imóvel público, a título oneroso, precedida de obra de expansão, reforma e modernização, com exploração, operação, manutenção e desenvolvimento da Nova Central de Abastecimento do Estado do Piauí, situada no município de Teresina, com o objetivo de verificar o cumprimento pela concessionária **BRAZILFRUIT TRANSPORTES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** de suas obrigações contratuais e dá outras providências.

SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Art. 1º. Fica instituído o Comitê de Monitoramento, formado por 1 (uma) coordenadora, servidora da Superintendência de Parcerias e Concessões - SUPARC, 2 (dois) membros da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR, 2 (dois) membros do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí – EMATER e 2 (dois) membros da Agência de Defesa Agropecuária do Estado – ADAPI, com o objetivo de verificar o cumprimento das obrigações contratuais por parte da concessionária **BRAZILFRUIT TRANSPORTES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, referente ao Contrato nº 02/2017 – SUPARC, que trata concessão de uso de imóvel público, a título oneroso, precedida de obra de expansão, reforma e modernização, com exploração, operação, manutenção e desenvolvimento da Nova Central de Abastecimento do Estado do Piauí, situada no município de Teresina

Art. 2º. A formação do Comitê de Monitoramento deverá ser da seguinte forma:

I – Superintendência de Parcerias e Concessões do Piauí – SUPARC/ SEADPREV

Coordenadora: Patrícia Soares de Oliveira, matrícula: 311052-4

II- Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR

Titular: Filemon José Paranaçuá, matrícula: 288.209-4

Suplente: Antônio José Ferreira Pereira, matrícula: 327.311-3

III – Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí-EMATER

Titular: Kalil Siqueira da Luz, matrícula: 287.759-7

Suplente: Francisco Almir Martins Alencar, matrícula: 311.542-9

IV- Agência de Defesa Agropecuária do Estado - ADAPI

Titular: Ernando Moura Cardoso, matrícula: 209.354-5

Suplente: Marcos Vinicius dos Reis Veloso, matrícula: 195.597-7

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ, EM TERESINA, AOS VINTE E QUATRO DE JULHO DE 2018.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

Secretário de Estado da Administração e Previdência do Piauí - SEADPREV

Of. 362



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS

PORTARIA/GSJ/Nº146/2018

Suspende temporariamente as operações planejadas dos policiais militares e agentes penitenciários do Estado do Piauí no âmbito da Secretaria de Justiça.

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve guiar seus atos nos princípios da legalidade e eficiência, nos exatos termos do caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que, a Lei nº 6.722/2015, autoriza o abono de folga facultativa de agentes penitenciários não gozada a título de “Operações Planejadas Justiça” e dá outras providências;

CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 220/2015 que disciplina sobre operações planejadas no âmbito da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí publicada no D.O.E de 11 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 003/SEJUS/2017 que trata da colaboração recíproca para implementação do reforço, proteção externa e intervenções programadas nas Unidades Prisionais da região metropolitana de Teresina e no interior do Estado executados por policiais militares, por meio de Operações Planejadas;

CONSIDERANDO as Leis Estaduais nº 3.808/81, Lei 5.378/2004, bem como o Decreto Estadual 15.116/2018 alterado pelo Decreto nº 15.631 que tratam sobre o mesmo tema;

CONSIDERANDO a atual situação financeira do Estado do Piauí e a necessidade de contenção de gastos;

RESOLVE:

Art. 1º- Suspender temporariamente as Operações Planejadas realizadas por Policiais Militares e Agentes Penitenciários no âmbito das Unidades Prisionais do Estado do Piauí, salvo imperiosa necessidade e interesse público, e desde que expressamente autorizado pelo Secretário de Justiça do Estado do Piauí;

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 16 de julho de 2018.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado de Justiça do Piauí

Of. 597



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 12.000-108/GS/2018

Teresina, 13 de julho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 10, § 2º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí),

RESOLVE:

Exonerar o servidor **ERLON RIBEIRO DA SILVA**, Matrícula nº 272.479-X, da função de Direção e Assessoramento Intermediário, Símbolo DAI-7, designado através da Portaria nº 12.000-0161/GS/2015, de 10 de abril de 2015, publicado no DOE/PI nº 92 de 19 de maio de 2015.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA-PI, 13 DE JULHO DE 2018.

Cel. Rubens da Silva Pereira
Secretário de Segurança Pública

Of. 765